



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

---

## **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 30.MARÇO.2021**

### **1. REALIZAÇÃO:**

- 1.1** Em 30 de março de 2021, às 17h00min, na sede da Companhia na Av. Sen. Alberto Pasqualini, 1535, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95.913-162.

### **2. CONVOCAÇÃO:**

- 2.1** Convocada regularmente, em conformidade com o disposto no art. 21, § 1º, do Estatuto Social.

### **3. PRESENÇAS:**

- 3.1** Conselho de Administração: Antônio Carlos Rago Cano e Welinton Balderrama dos Reis, por videoconferência; e Cynthia Christina da Silva Vello, presencialmente;
- 3.2** Diretoria: Margareth Schacht Herrmann e Tiago Silveira do Pinho, Diretor de Relações com Investidores, presencialmente;
- 3.3** Convidados presencialmente: Dra. Chao En Hung, Dra. Márcia Macedo Meireles, e Dra. Gabriela Lerner Costa, para redação da ata;
- 3.4** Convidados por videoconferência: Fernando Ataide da Silva Jorge, Contador da Companhia; Sergio Laurimar Fioravanti e Viviani Cangussu, representando a auditoria externa; e Dr. Wagner Serpa Júnior, advogado tributarista.

### **4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:**

- 4.1** Presidente: Antônio Carlos Rago Cano
- 4.2** Secretária: Cynthia Cristina da Silva Vello

### **5. DELIBERAÇÕES**

- 5.1** Antes de iniciar a pauta da reunião, o Presidente do Conselho solicitou que a apresentação iniciasse pelos assuntos jurídicos como forma de se ordenar e facilitar os entendimentos sobre o balanço.
- 5.1.1** Atendendo ao pedido da convidada Sra. Chao En Hung quanto a iniciar com a apresentação do balanço, O Sr. Fernando iniciou a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5.2** Após questionamento do Vice-Presidente do Conselho, Dr. Welinton, o Contador confirmou que o documento enviado por e-mail aos conselheiros, para prévia análise, foi ajustado, sendo que a única alteração feita refere-se a uma Nota Explicativa que foi reescrita, fato que será apontado no momento em que for apresentada;
- 5.3** Referente ao item 1 das Demonstrações Financeiras Individuais, o Dr. Welinton solicitou que fossem especificadas as partes relacionadas detentoras de créditos, então o Contador informou que se trata de saldo em aberto com o acionista Sérgio Jaeger e a Controlada Minuano, que estão seguindo a atualização descrita no contrato de mútuo firmado;



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

- 5.3.1** Welinton mencionou que na última reunião foi colocado pela Dra. Fernanda que há chance elevada de perder processo relevante para a companhia. O Contador e a Diretoria esclareceram que, após análise jurídica, se concluiu não ser possível fazer a baixa do processo antes do encerramento da demanda;
- 5.4** Referente ao ponto “Ativo não Circulante” das DF’s Consolidadas, o Dr. Welinton indagou sobre o saldo de “Outras Contas a Receber”, por se tratarem de valores a serem recebidos no Acordo firmado com a Nova Araçá. O Contador esclareceu que não houve alteração significativa de 2019 para 2020, em razão da suspensão do acordo, fundada na cláusula pactuada e na Pandemia. Os valores foram ajustados no balanço, em 2019, para que refletissem exatamente os termos acordados;
- 5.5** O Dr. Welinton questionou o aumento de gastos com fornecedores. O Sr. Fernando esclareceu que está diretamente relacionado com o aumento de estoque, mencionando a obra da FR, para a produção de ração peletizada, que está em fase de testes. Sobre a obra, explicou que consta nos gastos, mas como temos contrato com a maior cliente da Companhia (“Cliente”) para o pagamento, também entra nas receitas da unidade;
- 5.6** O Dr. Welinton indagou sobre o saldo de R\$ 4 milhões de 2019 para 2020, na conta de fornecedores. Com isso, o Sr. Fernando esclareceu que o valor se refere ao aumento do estoque, informando em conjunto com o Sr. Sérgio que o efeito no caixa/resultado ocorrerá quando houver o pagamento efetivo, dando baixa do estoque;
- 5.7** O Sr. Sérgio explicou que não tem conhecimento sobre o ponto de vista do mercado, mas sim das questões contábeis que estão sendo colocadas no balanço após o Dr. Welinton informar que o mercado não entende desta forma;
- 5.8** Sobre “Imposto Diferido”, descrito em “Obrigações Fiscais”, o Contador explicou que as variações de valores em 2020 se deram pela apropriação de um benefício fiscal, referente a depreciação fiscal das atividades rurais. Com isso, o Dr. Welinton questionou se a legislação obriga a fazer dessa forma ou se seria possível escolher o momento de fazer essa apropriação. Então, o Sr. Fernando esclareceu que foi possível em 2020 somente porque havia valor para ser apropriado e o resultado da Companhia foi positivo, o valor foi descontado do saldo a pagar para o Imposto de Renda;
- 5.8.1** O Conselheiro Welinton perguntou, ainda, se o valor entra no Imposto de Renda e se a previsão constou no balanço de 2019, e o Contador esclareceu que se trata de uma economia fiscal, que consta no livro fiscal, que é descontada no saldo a pagar do Imposto;
- 5.8.2** O Dr. Welinton questionou sobre a repercussão aos acionistas, em razão dos valores negativos terem sido incluídos exatamente no ano da OPA, e o balanço ter sido retido com a justificativa de que não estava auditado. Os Senhores Sérgio e Fernando esclareceram que o valor aumentou o patrimônio da Companhia, porque diminuiu o valor negativo no balanço;
- 5.8.3** O Conselheiro indagou sobre a possibilidade de escolher o momento para tal apropriação. A Sra. Viviane Cangussu esclareceu que para poder utilizar o benefício precisaria ter base, que somente foi alcançada no balanço de 2020 em razão do lucro, pois não havendo imposto não haveria tributo a recolher;
- 5.9** Sobre o valor de determinada ação judicial, identificado no balanço, o dr. Welinton solicitou esclarecimentos acerca da utilização do valor da contingência ao invés do valor do acordo. O Contador esclareceu que pela falta de homologação do acordo, ainda não é possível utilizar este valor no balanço;



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

- 
- 5.10** O Conselheiro Welinton perguntou o motivo por não ter tido acesso as informações do balanço no mês de fevereiro, e a Diretora Cynthia esclarece que o balanço não tinha sido auditado e finalizado, informando que publicação está dentro do prazo legal.
- 5.11** Questionado pelo Dr. Welinton sobre o que seria a variação de R\$12 milhões nas Receitas do Resultado financeiro. Fernando explicou que foi ocasionado pela variação do câmbio, tendo em vista o aumento do dólar durante 2020, bem como exemplificou que, em 15 dias, o dólar aumentou R\$0,50 e a Companhia teve uma receita de R\$2 milhões. Ao que o Dr. Welinton respondeu “ Não, tudo bem. Pra mim já tá bom isso ai. A receita financeira é decorrente da variação cambial.”
- 5.12** Dr. Welinton perguntou sobre os adiantamentos que eram realizados ao referido Cliente, a Cynthia esclareceu que não houve antecipações em 2020.
- 5.13** Dr. Welinton pediu esclarecimentos sobre o valor de R\$15.735.000,00 que consta em Outras Obrigações, em Adiantamento de Clientes, tendo em vista que já havia questionado anteriormente se estes provisionamentos, que se referem às aves que deixaram de ser abatidas em virtude da Pandemia, são o suficiente para recuperar. Sobre isso, o Fernando respondeu que o valor foi calculado com base no contrato, no qual consta um valor de custo por ave, e considerando a quantidade de aves que a empresa deixou de abater, mas que a Cliente em referência manteve o pagamento. Informou que, neste momento, não é possível provisionar os custos que efetivamente serão realizados quando o serviço for prestado.
- 5.13.1** Dr. Welinton questionou novamente o porquê não foi provisionado o custo efetivo para empresa já que terá que realizar abates extras em sábados, tendo um acréscimo de no mínimo 50% na mão de obra. A Cynthia esclareceu que no último ano a mão de obra foi arcada pela Cliente em discussão também, por isso a empresa não está tendo custo extra. Sobre o assunto, o Sérgio esclareceu que o efeito desse custo precisa ser incluído conforme os abates forem acontecendo, sendo reconhecido futuramente, o efeito patrimonial dessa operação ocorrerá na medida em que forem realizados os abates.
- 5.13.2** Welinton questionou se parte do valor do provisionamento for contabilizado como despesa, não haveria necessidade de pagar Imposto de Renda sobre isso no final. Neste sentido, a auditoria externa esclareceu que mesmo que fosse lançado como despesa, haveria a ressalva de que seria uma despesa não dedutível, por seguir as regras de provisões também. Seguindo as instruções do Conselho Federal e da CVM sobre a COVID-19, de que deveria ser identificado dentro do contexto da produção, quanto ficou parado para que estes valores fossem alocados como ociosidade. A leitura que se faz é que a citada Cliente pagou a ociosidade, mas está exigindo a prestação dos serviços no futuro.
- 5.13.3** Welinton questionou sobre o valor ter saído da Cliente em questão como despesa e entrado como resultado para a Minuano, para pagamento de Imposto de Renda pela Companhia. O representante da Auditoria explica que esse pagamento da Cliente saiu do caixa deles como um adiantamento e entrou como uma dívida da Minuano e não como custo, pois não tem a prestação dos serviços, então não é considerada para a dedução do Imposto de Renda para a referida Cliente nem soma do tributo para a Minuano.
- 5.14** No item 6, letra a, Dr. Welinton questionou sobre o fato de voltar a apresentar todas as informações de ação judicial relevante para a companhia. Apresentou sua opinião a respeito e solicitou que essa informação seja retirada do balanço.
- 5.14.1** Fernando esclareceu que o item foi mantido na íntegra em função das normas de que obrigam a manter um comparativo entre o balanço atual com o anterior para que possa ser interpretada a alteração realizada no documento.



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

- 5.14.2** Em complemento, a Auditoria expôs que a alteração foi realizada no ano passado, para deixar de considerar o valor como provisionamento, no entanto, é obrigatório manter o texto exatamente como está por ser uma legislação da CVM.
- 5.15** O Sr. Sérgio apresentou o parecer da auditoria, informando que a Auditoria concluiu que todas as informações prestadas pela Companhia e práticas contábeis estão adequadas, e que o trabalho prestado não sofreu com nenhuma limitação na prestação de informações.
- 5.15.1** Dr. Welinton questionou se existe um cuidado sobre a competência a que se refere os pagamentos realizados no final do ano. A Auditoria Externa explicou que é feita a indicação de ajustes nos casos em que é realizado o pagamento referente a competência futura dentro de 2020, o mesmo ocorre no contrário quando o pagamento é realizado em janeiro e tem competência dezembro do ano anterior.
- 5.16** Dr. Welinton questionou sobre o mútuo feito por acionistas e taxas praticadas.
- 5.16.1** A Conselheira Cynthia esclareceu que as taxas aplicadas a tais mútuos são iguais para todos os acionistas e observam os valores praticados pelo Banco Central. Além disso, informou que não houve qualquer alteração no ano de 2020.
- 5.17** A Auditoria apresentou os indicadores contendo todas as informações que foram enviadas pela Administração da Companhia que possibilitou a análise e os apontamentos dos auditores externos. Para garantir que todas as informações necessárias foram enviadas para a Auditoria, a Administração enviará uma carta assinada contendo esta declaração.
- 5.18** O Presidente Sr. Antônio Carlos questionou ao Fernando sobre a página 54 das DF's, o que está embutido no item "Outros gastos", no qual consta R\$495 mil reais. O Fernando esclareceu que são despesas de viagens e estadias, telefonia e correio, despesas de seguro, publicidade e propaganda, dentre outras e informa que irá enviar o detalhamento por e-mail.
- 5.18.1** O Presidente Sr. Antônio Carlos então questionou em qual item se encaixam os pagamentos de despesas médicas e planos de saúde. Fernando explicou que os planos de saúde são incluídos nos benefícios aos funcionários, dependendo da área em que ele trabalha, por exemplo, se for funcionário operacional entra como custo, se for da área administrativa, entra como despesas administrativas e se for de vendedor, se classificará em despesas com venda.
- 5.18.2** O Presidente Sr. Antônio Carlos questionou se todos os funcionários da indústria têm plano de saúde ou apenas os funcionários do administrativo, então o Tiago respondeu que sim, todos tem plano de saúde e a Viviane esclareceu que se houver distinção no plano de saúde, não será dedutível para o Imposto de Renda.
- 5.18.3** Esclarecido ao Presidente Sr. Antônio Carlos que a aprovação de pagamentos dependem da natureza destes, observada a governança e hierarquia da companhia. Há pagamento aprovados por ela e há outros aprovados pelo Diretor Presidente da empresa.
- 5.18.4** O Dr. Welinton mencionou a compra pela Companhia de remédio para a Diretora Cynthia e questionou se houve a devolução do dinheiro para a empresa. A Cynthia esclareceu que a despesa de cerca de R\$ 25 mil foi paga pela Minuano com autorização do ex-Diretor Presidente, e que a liminar não contemplou o reembolso das despesas havidas anteriormente, o processo deu acesso ao remédio apenas 30 dias depois e a empresa pagou o tratamento iniciado antes desta decisão.
- 5.18.5** O Presidente solicitou a disponibilização ao Conselho da autorização do Diretor Presidente para a compra do remédio, ao que Cynthia respondeu que enviará.
- 5.19** Após discussão entre os presentes, a convidada Chao En Hung se retira da Reunião.



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

- 5.19.1** Dr. Welinton questionou o porque do balanço não ter sido apresentado na reunião do Conselho realizada em 24.02.2021 Mencionou que não aprovará o balanço, para indicar para a Assembleia, em virtude da quantidade de questionamentos que fez.
- 5.19.2** Neste momento, a Cynthia esclareceu que não era possível apresentar o balanço para o Conselho antes de ser finalizado e auditado. Mencionou que não está sendo considerado que estamos em um ano de pandemia com funcionários trabalhando em home office.
- 5.19.3** Sérgio esclareceu que em e-mail fez referência ao cronograma apertado. Registrou que todas as informações precisam ser cruzadas e analisadas para que seja emitida a opinião da auditoria, por isso o atraso ocorrido para a entrega do documento.
- 5.19.4** O Contador Fernando registrou que o trabalho foi realizado de forma incansável para que fosse finalizado dentro do prazo e com informações confiáveis para serem apresentadas em uma reunião de alto nível, na reunião do Conselho.
- 5.19.5** Dr. Welinton questionou que todos os anos o balanço era enviado com antecedência e inclusive teve sua participação na elaboração de nota explicativa. Então, Fernando esclareceu que desde que iniciou os seus trabalhos na Companhia o balanço nunca foi enviado ao Conselho sem o parecer da Auditoria.
- 5.20 Deliberações.** O Presidente afirmou que gostaria de colocar em votação se os conselheiros iriam ou não aprovar o balanço, estando a conselheira Cynthia, com o Dr. Welington e eu. Questionou se a conselheira Cynthia, concorda ou não, assim como se o Dr. Welington, concorda ou não com o que ele estava falando.
- Voto 1.** A conselheira **Cynthia** afirmou: “Eu aprovo todos os pontos apresentados no balanço.”
- Voto 2.** O conselheiro **Dr. Welington** afirmou: “Eu rejeito o balanço, na sua inteireza. Basta ver a gravação, a quantidade de pontos que eu levantei e tinha vários outros pontos pra levantar, eu acho que o balanço não tem sustentação nas suas informações. Falta consistência nos números, razão por que eu quero que a assembleia analisa esse balanço, julgar o balanço, e eu faria minhas ponderações, se for o caso, na assembleia, mostrando quais são os pontos que eu não concordo, motivo pela qual eu estou rejeitando o balanço.”
- Ao que a conselheira Cynthia solicitou: “Dr. Welington, você pode informar quais pontos o senhor não concorda pra podermos deixar em ata?”
- Welington respondeu que “não, eu já tive, apresentei 200 pontos ai. Já apresentei um monte de pontos ai. É só você pegar.”
- A conselheira Cynthia insistiu, afirmando que “você só questionou e rejeitou, eu preciso saber quais os pontos rejeitados.”
- O Dr. Welington se recusou, afirmando que “fiz colocações claríssimas a respeito disso, claríssimas a respeito. Todos os números que eu fiz objeção, eu mostrei que estava faltando consistência, falei diretamente, inclusive, com o auditor que eu via nele inconsistência. Está tudo gravado, tudo certo gravado. Estou rejeitando o balanço, estou rejeitando o balanço e me reservo o direito de apresentar para a assembleia, se for o caso, os questionamentos que eu achar por necessário.”
- A Conselheira Cynthia reiterou sua solicitação, esclarecendo que necessário registrar em ata quais são os pontos rejeitados, ao que Dr. Welington respondeu que todos os pontos já foram ditos, já foram apresentados.
- A conselheira Cynthia insistiu mais uma vez, destacando que eles foram apresentados e questionados, mas que necessário apresentar quais foram rejeitados. O Dr. Welington não especificou, afirmando que “todos os pontos que eu levantei, que não foram justificados de forma convincente são os pontos que eu rejeitei no balanço.
- A conselheira Cynthia afirmou que “então ok”, “consignado em ata quais são os pontos rejeitados.”
- Na sequência, o Dr. Welington afirmou que “Não isso não compreende a você, a minha declaração



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

é minha não é sua. A declaração é minha. A declaração já está prestada. A conselheira Cynthia reiterou que precisava saber quais são os pontos de rejeição. Em resposta, o Dr. Welington afirmou “Ok, a declaração é minha, não é sua. Eu não tenho que dar satisfação pra você. Você aprovou o balanço e eu rejeitei as contas. Pronto, ta feito. Ai ta mostrado, a gravação mostra todos os pontos que eu levantei, ta lá registrado tudo, e também mostrei e deixei claro que não havia consistência. Em continuidade, afirmou que pedirá uma auditoria do balanço das contas do mês de janeiro e dezembro inteiro. Dr. Welinton solicitou que consignasse em ata que está pedindo auditoria, como ainda uma conciliação.

Neste contexto, Sérgio afirmou que “Doutor Welinton, por gentileza, só esclarecendo que eu deixei muito claro em minha resposta”, sendo interrompido por Dr. Welinton que afirmou “Entendi perfeitamente, Doutor. Não tenho dúvidas da sua resposta não. O senhor fez por amostragem, eu não quero por amostragem.”

- 5.21** Iniciados outros debates, a conselheira Cynthia requereu sejam apresentados todos os atos aprovados pelo Dr. Chao que não passaram pelo Compliance no ano passado.
- 5.22 Voto 3.** O Presidente Sr. Antônio Carlos pediu a palavra afirmando que “É, eu acompanho o voto do vice-presidente do Conselho, nas considerações e nos motivos dele, que, talvez a gente apresente em, na Assembleia. Então, eu voto, meu voto é não aprovação do balanço, tá. O Conselho de Administração decidiu, por maioria, não recomendar a aprovação das deliberações à próxima Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 31 de abril de 2021, às 09h, na sede da Companhia.”
- 5.23** Dr. Welinton mencionou que iria “analisar com mais cuidado até amanhã, meio dia, e colocar meu posicionamento com relação ao balanço, que eu acho um tanto grave um balanço de uma empresa do porte da Minuano se rejeitado e encaminhar assim na Assembleia. Tá? Eu vou fazer isso mais em homenagem ao Fernando, sem contar o Doutor Sergio, né? Mais ao Fernando pelo esforço dele.” Ainda, ponderou que aguarda e-mail da auditoria com as informações solicitadas sobre o balanço.
- 5.24** O Diretor Tiago registra que os pontos rejeitados pelo Dr. Welinton não foram registrados por falta de esclarecimentos, sendo que não houve detalhamento dos pontos discordantes.

## **6. ENCERRAMENTO:**

- 6.1** Esgotados os assuntos da ordem do dia, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, foi enviada por e-mail para os membros do Conselho em 20/04/2021 pelo Diretor de Relações com Investidores, em razão da necessidade de rever todos os questionamentos, após recusa do Conselheiro em informar os pontos rejeitados.
- 6.2** O Presidente do Conselho retornou em 23/04/2021 solicitando a alteração parcial da ata, em conjunto com o Vice-Presidente. Esta foi ajustada conforme as solicitações feitas e reenviada em 28/04/2021, de acordo com os fatos ocorridos na Reunião.
- 6.3** No mesmo dia, o Presidente do Conselho informou novamente a sua discordância, em conjunto com o Vice-Presidente, informando que não há autorização para envio da ata à CVM. Nesta mesma oportunidade, o Sr. Presidente formalizou que ele e o Sr. Vice Presidente enviariam uma nova versão da ata. Porém, não o fizeram até a presente data.
- 6.4** Não obstante isso, o Sr. Presidente enviou novo e-mail ao DRI, em 11/05/2021, discordando, novamente, quanto à versão da ata enviada em 28/04/2021.
- 6.5** Diante da falta de confirmação pelos membros do Conselho de Administração e a necessária publicação do extrato do quanto debatido na Reunião do Conselho de Administração, esta ata será



Companhia aberta  
CNPJ 90.076.886/0001-40 – NIRE 43300031161

---

assinada pela Conselheira concordante em conjunto com 02 (duas) testemunhas, que estiveram presentes na Reunião. Os votos constantes na ata refletem transcrição dos dizeres de cada membro do Conselho de Administração. A publicação desta ata é feita para cumprimento à determinação da CVM, no prazo fixado por este órgão regulador.

Lajeado (RS), 11 de maio de 2021.

---

Antônio Carlos Rago Cano  
Presidente

---

Cynthia Christina da Silva Vello  
Secretária

---

Welinton Balderrama dos Reis

**TESTEMUNHAS:**

---

Margareth Schacht Herrmann  
CPF: 002.407.460-82

---

Gabriela Lerner Costa  
CPF: 015.962.390-18